

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1718

Página 1 de 13





## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Ratificação .....	6
Extrato .....	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
<b>Comunicados</b> .....	13



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**DECRETO Nº 8.845 DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a movimentação financeira do Município de Agudos e dá outras providências”.*

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Que a aplicação dos recursos destinados ao Município é ação administrativa de gestão e financeira;

Considerando o artigo 76, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Agudos no que diz “O Prefeito poderá, por decreto, delegar a seus auxiliares funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência.”

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** A movimentação financeira do Município de Agudos, C.N.P.J. sob n.º 46.137.444/0001-74, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Rafael Lima Fernandes, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED] do Chefe do Setor de Tesouraria, Sra. Alexandra Gondim Nogueira, portadora do R.G. sob n.º [REDACTED] C.P.F. sob n.º [REDACTED] e do Secretário de Administração e Finanças, Sr. Thiago Portapila Gomes, portador do R.G. n.º [REDACTED] C.P.F. sob n.º [REDACTED] podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
AUTORIZAR COBRANÇA  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUE  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSO FEDERAIS  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO  
CARTÃO TRANSPORTE- AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8.699 de 09/01/2025.

Agudos, 11 de junho de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4001-0A2B-221B-6A05> e informe o código 4001-0A2B-221B-6A05





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4001-0A2B-221B-6A05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 13/06/2025 12:09:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4001-0A2B-221B-6A05>

## Licitações e Contratos

## Ratificação



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.461/2025****INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Agudos/SP**

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo limpeza, serviços gerais, cozinha industrial e auxiliar de cozinha, em caráter emergencial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**CONTRATADA:** RODRIGO GODOY LTDA – CNPJ nº 21.706.616/0001-52

**VALOR MENSAL:** R\$ 610.511,00 (seiscentos e dez mil, quinhentos e onze reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis, condicionados ao encerramento do processo licitatório.

Nos termos do disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento nas justificativas técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na documentação que compõe o presente processo administrativo, **R A T I F I C O**, para os efeitos legais, a contratação direta da empresa **RODRIGO GODOY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.706.616/0001-52, para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços gerais, cozinha e auxiliar de cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo prazo de 12 (doze) meses, condicionados ao encerramento do processo licitatório, no **valor mensal de R\$ 610.511,00** (seiscentos e dez mil, quinhentos e onze reais), em razão da situação emergencial devidamente reconhecida, decorrente da rescisão unilateral do Contrato nº 014/2023.

Ressalta-se que o processo encontra-se devidamente instruído, com a respectiva verificação da dotação orçamentária, análise da Procuradoria Jurídica do Município e atendimento às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 quanto à publicação e à eficácia contratual.

Fica a presente ratificação publicada para fins de controle e conhecimento público, com posterior inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação vigente.

Agudos/SP, 13 de junho de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Agudos/SP

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de kits escolares padronizados, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 114/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 114/2024, promovido pelo Município de Tatuí/SP, com entrega direta nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Agudos/SP, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação para o segundo semestre letivo do exercício de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA: TR2 COM E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ nº 08.610.916/0001-75

VALOR GLOBAL: R\$ 574.203,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e três reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Nos termos do disposto no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento nas justificativas técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na documentação que compõe o presente processo administrativo, R A T I F I C O, para os efeitos legais, a contratação direta da empresa TR2 COM E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.916/0001-75, para a aquisição de kit escolar, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01/2025 da cidade de Tatuí, no **valor de R\$ 574.203,00** (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e três reais).

Ressalta-se que o processo encontra-se devidamente instruído, com a respectiva verificação da dotação orçamentária, análise da Procuradoria Jurídica do Município e atendimento às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 quanto à publicação e à eficácia contratual.

Fica a presente ratificação publicada para fins de controle e conhecimento público, com posterior inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação vigente.

Agudos/SP, 13 de junho de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

## Extrato



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 31/2025**

Contratante: **MUNICIPIO DE AGUDOS**

Contratado(a): **TR2 COM E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA**

Objeto: O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de kits escolares padronizados, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 114/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 114/2024, promovido pelo Município de Tatuí/SP, com entrega direta nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Agudos/SP, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação para o segundo semestre letivo do exercício de 2025.

Assinatura: 13/06/2025

Vigência: 13/06/2025 a 13/07/2025.

Valor: R\$ 574.203,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e três reais).

Agudos/SP, 13 de junho de 2025



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 30/2025**

Contratante: **MUNICIPIO DE AGUDOS**

Contratado(a): **RODRIGO GODOY LTDA**

Objeto: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo limpeza, serviços gerais, cozinha industrial e auxiliar de cozinha, em caráter emergencial.

Assinatura: 13/06/2025

Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026.

Valor: R\$ 610.511,00 (seiscentos e dez mil, quinhentos e onze reais) mensais.

Agudos/SP, 13 de junho de 2025

## Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

**6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2022****REFERENTE: CONVITE DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO. Nº. 036/2022**

**Contratação de empresa especializada para: Serviços de - Implantação de ativos de infraestrutura de rede - Configuração de hardware de rede - Configuração de DHCP Server - Configuração de NAT - Configuração de VPN - Configuração de rotas IPV4/IPV6 - Rateamento de pacotes - Cadastro de Leasing de DHCP Server – Configuração e aplicação de VLAN5 - Manutenção de switches gerenciáveis - Configuração de access point - Configuração de servidor Zabbix - Cadastro de hosts Zabbix - Monitoramento de incidentes de rede - Gerenciamento de servidores Linux, conforme especificações constantes do Anexo II - Memorial Descritivo.**

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS, CNPJ nº 46.137.444/0001-74**, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 323.623.718-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA 42.120.537 EDER MACHADO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.120.537/0001-35, com sede na Rua Rene Bachi nº 253 – Bairro Residencial Centenário Park – CEP 17.129-018 – Agudos – SP – Fone (14) 92000-8406, endereço eletrônico [eder@ederbatera.com.br](mailto:eder@ederbatera.com.br), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR EDER MACHADO DA SILVA**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 036/2022 – Convite de Preços nº. 008/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 051/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/04/2025 a 08/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.669,02 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 22.014,12 (vinte e dois mil e quatorze reais e doze centavos) durante seis meses, conforme valor atualizado do contrato através de Correção pelo IGP-M.

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, TALITA HELENA DE SOUZA e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/80CB2-E3C5-073B-27C9> e informe o código 80CB2-E3C5-073B-27C9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

As partes poderão rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, de forma amigável, por mútuo acordo e conveniência, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificada a sua conveniência e oportunidade para a Administração Pública, e sem a imposição de quaisquer ônus ou penalidades financeiras decorrentes da rescisão antecipada para ambas as partes, ressalvado o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão e a devida formalização nos autos do processo.

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação formal, garantindo-se ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

Em caso de rescisão antecipada por qualquer das partes, os valores devidos serão calculados pro rata die em relação aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, não havendo que se falar em multas ou indenizações recíprocas pela rescisão em si, desde que observadas as condições desta cláusula.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Agudos, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
RAFAEL LIMA FERNANDES  
CONTRATANTE

42.120.537 EDER

MACHADO DA

SILVA:42120537000135

Assinado de forma digital por

42.120.537 EDER MACHADO DA

SILVA:42120537000135

Dados: 2025.06.06 10:16:19 -03'00'

EMPRESA 42.120.537 EDER MACHADO DA SILVA  
EDER MACHADO DA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

RG Nº 45.551.193-7 SSP/SP

CPF Nº 369.164.068-01

TALITA HELENA DE SOUZA

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

RG Nº 27.849.790-1 SSP/SP

CPF Nº 252.049.068-35

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, TALITA HELENA DE SOUZA e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8CB2-E3C5-073B-27C9> e informe o código 8CB2-E3C5-073B-27C9



## Comunicados

### **2ª Escuta Pública - PNAB 2025 em Agudos/SP**

Dia 18 de junho (quarta-feira)

Horário: 19h30

Local: Cine Teatro São Paulo

A Prefeitura de Agudos, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, convida todos os fazedores de cultura, coletivos, artistas, produtores e demais interessados para a segunda escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 2025.

Vamos juntos construir as diretrizes de aplicação dos recursos que vão fortalecer a cultura em nossa cidade!

Participe, sua voz é essencial para garantir uma política cultural democrática e representativa.

.....